



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EDITAL Nº 01/GR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE TITULAR-LIVRE Retificado em 16/09/2014

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e diante do que prevê a Portaria nº 1.187, de 29 de agosto de 2014, torna público o presente edital para distribuição interna de vagas para o cargo de Titular-Livre, da Carreira do Magistério Superior Federal, nos termos a seguir dispostos.

1. DAS VAGAS

1.1 São objeto do presente edital 03 (três) vagas para o cargo de Titular-Livre, da carreira do Magistério Superior, conforme a Portaria nº 159, de 21 de maio de 2014, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 22 de maio de 2014.

1.2 Os cargos citados integram aqueles disciplinados pela Lei nº 12.772/2012, em regime de Dedicção Exclusiva.

1.3 Surgindo novas vagas para o mesmo cargo durante a vigência deste edital, a distribuição dessas vagas considerará as unidades ainda não contempladas, segundo sua ordem de classificação no resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os pedidos de inscrição deverão ser feitos no período de 04 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014, no horário de 09h às 17h.

2.2 Podem concorrer ao presente edital as Unidades Acadêmicas e *Campi* fora de sede, sendo considerado o pedido de inscrição para apenas uma vaga por concorrente.

2.2.1. Havendo duplicidade de pedidos, será considerado apenas aquele mais recente, segundo os dados de protocolização.

2.3 Os pedidos de inscrição deverão ser feitos segundo a minuta de requerimento constante no Anexo I deste edital, ao qual se juntará o Projeto Acadêmico.

2.4 O pedido de inscrição deverá ser protocolado e entregue na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho até a data e horário informado no item 2.1.

2.5 Os Projetos Acadêmicos deverão ser estruturados na forma proposta pela Portaria nº 1.187, de 29 de agosto de 2014, do Magnífico Reitor da UFAL.

2.6 Não serão recebidos pedidos de inscrição:

- a) apresentado fora do prazo indicado neste edital;
- b) não protocolado;
- c) desacompanhado do Projeto Acadêmico;
- d) sem o barema do anexo II preenchido; ou
- e) sem o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado.

2.7 A relação com os pedidos de inscrição recebidos será publicadas no Portal da UFAL até o dia 01 de outubro de 2014.

2.8 Será permitida a interposição de recurso quanto aos pedidos de inscrição indeferidos, no primeiro dia útil a partir da divulgação das inscrições recebidas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1. O processo de seleção das candidaturas será organizada por comissão com representantes da Progep, Propep, Prograd e Proex.

3.2 As candidaturas apresentadas serão submetidas a análise e julgamento por Comissão Examinadora composta por 05 (cinco) professores titulares, externos à UFAL.

3.3 A avaliação levará em consideração:

- a) Projeto Acadêmico (PA), com peso 3 (três); e
- b) Desempenho da Unidade (DU), com peso 7 (sete).

3.4 Para fins de avaliação serão observados os itens e pontuações previstas na Portaria nº 1.187, de 29 de agosto de 2014, do Mag. Reitor da UFAL, detalhados no barema do Anexo II.

3.5 Para efeito de contagem de pontos deste edital serão considerados apenas os itens objetivamente comprovados, através de documentos. Além disso, poderão ser consultados os registros em bases de dados institucionais ou outras publicamente reconhecidas, podendo, a critério da Comissão Examinadora Externa, ser(em) solicitado(s) comprovante(s) complementar(es) das informações prestadas.

3.4 A documentação utilizada para fins de comprovação, quanto não estiverem em suas vias originais, poderá ser autenticada pela própria unidade acadêmica.

3.5 As avaliações serão feitas em sessões públicas, sendo obrigatória a Defesa Oral de 30 (trinta) minutos, por representante designado pela Unidade Acadêmica ou *Campi* fora de sede.

3.6 Os horários e locais para Defesa Oral serão sorteados e publicados no Portal da UFAL com antecedência mínima de dois dias úteis do início da sessão.

3.7 A critério da banca examinadora poderão ser feitos questionamentos ou pedidos de esclarecimentos necessários à avaliação da candidatura.

3.8. As candidaturas avaliadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida, seguindo a fórmula:

$$NF = [(PA*3)+(DU*7)]/10$$

3.9. Serão automaticamente eliminados os Projetos Acadêmicos baseados em dados inverídicos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Poderão ser apresentados recursos quanto ao resultado final deste edital, até o primeiro dia útil a partir da divulgação do resultado.

4.2. Os recursos deverão ser apresentados na forma escrita e, contendo:

- a) motivação clara e objetiva;
- b) indicação de provas documentais ou testemunhais, quanto necessário.

4.3. Os pedidos de recurso serão protocolados e entregues na Progep/UFAL, dentro do prazo indicado no item 4.1.

4.4 Não serão analisados recursos recebidos fora do prazo ou que não atenderem ao item 4.2.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final deste processo seletivo terá a vigência de 1 (um) ano prorrogável por mais 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação no boletim de pessoal da UFAL.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Unidades contempladas dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão apresentar o perfil para abertura de concurso público para a vaga no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado final.

6.2. Não havendo candidaturas ao presente edital as vagas serão distribuídas dentre as três Unidades que tenham os Cursos de Doutorado mais antigos na UFAL.

6.4. Integram este edital as normas contidas na Portaria nº 1.187, de 29 de agosto de 2014, do Magnífico Reitor da UFAL.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão citada no item 3.1 deste edital.

Maceió/AL, 05 de setembro de 2014.

Eurico de Barros Lobo Filho
Reitor

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EDITAL Nº 01/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE TITULAR-LIVRE

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
A/C Presidente da Comissão Organizadora.

Senhor/a Presidente/a,

Considerando o que prevê o edital nº XX de 03 de setembro de 2014, requeremos a V.Sa. a inscrição do/a (*NOME DA UNIDADE ACADÊMICA OU DO CAMPUS FORA DE SEDE*) no processo seletivo para a vaga de titular-livre do magistério superior, para o que seguem em anexo o Projeto Acadêmico e o barema de pontos.

Nesses termos, pede deferimento.

Maceió/AL, XX de setembro de 2014.

(Nome e assinatura do/a diretor/a de unidade ou *campus*)

ANEXO II

BAREMA PARA APURAÇÃO DE PONTOS DO DESEMPENHO DA UNIDADE

TABELA DE PONTUAÇÃO			
NOME DA UNIDADE ACADÊMICA:	UNIDADE:		
a - Atividades de Pesquisa nos anos: 2009 até 2014 (máximo 3,5 pontos)			
Item Avaliado	Pontuação	Quantidade	Total
Supervisão de Pós-Doutorado em andamento ou concluída	5,00		0
Tese de Doutorado concluída	10,00		
Tese de Doutorado em andamento	5,00		0
Dissertação de Mestrado concluída	5,00		0
Dissertação de Mestrado em andamento	2,50		0
Programa PET	2,00		0
Orientação concluída de estudantes em nível de Graduação: PIBIC, PIBITI ou equivalente	1,00		
Orientação em andamento de estudantes em nível de Graduação: PIBIC, PIBITI ou equivalente	1,00		
Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação internacional com ISSN ou DOI Qualis A	10,00		0
Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação internacional com ISSN ou DOI Qualis B	5,00		0
Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação internacional com ISSN ou DOI Qualis C	1,00		0
Artigo completo, publicado em periódico especializado de circulação nacional com ISSN	1,00		0
Livro publicado por editora com ISBN (organização) na área de conhecimento	2,00		0
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral) na área de conhecimento	5,00		0
Livro publicado por editora com ISBN (capítulo) na área de conhecimento	2,00		0
Tradução de livro publicado por editora com corpo editorial	2,00		0
Monografias, relatórios e artigos de divulgação	1,00		
Criação de partitura e/ou composição musical para canto, coral ou orquestra	3,00		0
Criação de peça de teatro	3,00		0
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	1,50		0
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	1,50		0
Produção de programa de rádio e televisão (dança, música, teatro)	1,50		0
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo, televisão, outros)	1,50		0
Sonoplastia (cinema, rádio, teatro, televisão)	1,50		0
Carta, Mapa, similar (máximo 10 pontos)	2,00		0
Desenvolvimento de produto (aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares) exceto patente	2,00		0
Desenvolvimento de técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica) exceto patente	2,00		0
Editoria (edição, editoração) de periódicos científicos com ISSN com qualis A ou B	10,00		0
Manutenção de obra artística (arquitetura, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura)	2,00		0
Maquete	0,50		0
Produção de programa de rádio e televisão (entrevista, mesa redonda, comentário)	2,00		0

Patente Concedida	10,00		0
Depósito de patente	7,00		0
Transferência de tecnologia	10,00		0
Projeto de Pesquisa com financiamento público (exceto consultoria)	5,00		0
Egresso do(s) PPG(s) com bolsa de produtividade do CNPq	3,00		
Egresso do(s) PPG(s) com vínculo empregatício em instituições, públicas ou privadas, de ensino superior, de pesquisa ou de inovação	3,00		
Egresso do(s) PPG(s) com vínculo, com a devida aderência na área de solicitação, em outras instituições não contempladas no item acima.	2,00		
Subtotal			0

b - Atividades de ensino: 2012 até 2014 (máximo 2,0 pontos)

Item Avaliado	Pontuação	Quantidade	Total
Disciplinas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,5		
Disciplinas na pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,3		
Disciplinas na graduação	0,2		

c - Atividades de extensão: 2009 até 2014 (máximo 1,5 pontos)

Item Avaliado	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenação de Programas de extensão aprovado pela PROEX	10,00		
Coordenação de Projeto de extensão aprovado pela PROEX	7,00		
Consultoria e/ou assessoria à agências de fomento à pesquisa e ao ensino (inclusive como coordenador de área, membro de comitê assessor e assessor ad hoc)	5,00		
Consultoria e/ou assessoria a órgãos públicos: municipais, estaduais e federais	5,00		
Auxílios financeiros obtidos para projetos vinculados à assessoria, consultoria, etc.	5,00		
Atividade na direção de entidades científicas, educacionais ou estrangeiras	5,00		
Executor de convênios e outras atividades	3,00		
Cursos de curta duração ministrados	3,00		
Atividades como editor de periódicos científicos, educacionais, culturais, ou artísticos nacionais ou estrangeiros, ou como membro do corpo editorial;	3,00		
Atividade na direção de entidades científicas, educacionais ou estrangeiras;	3,00	1	1
Executor de convênios e outras atividades;	2,00	-	-

d - Atividades de Cooperação Científica e/ou artística: 2009 até 2014 (máximo 1,0 pontos)

Item Avaliado	Pontuação	Quantidade	Total
Convênios ou intercâmbios	3,00		

e - Participação de Docentes em Colegiados e Encargos Administrativos (serão considerados somente participação fora da Unidade): 2004 até 2014 (máximo 1,0 pontos)

Item Avaliado	Pontuação	Quantidade	Total
Cargo de Reitor	5,00		
Cargo de Vice-Reitor	4,00		
Cargo de Pró-Reitor	3,00		
Representação no CONSUNI (exceto direções de Unidades e cargos de Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor)	2,00		
Outros	1,00		

f - Prêmios e distinções: 2004 até 2014 (máximo 1,0 pontos)

Item Avaliado	Pontuação	Quantidade	Total
Prêmios e distinções de relevância Internacional	10,00		0
Prêmios e distinções de relevância Nacional	5,00		0

ANEXO III

CALENDÁRIO BÁSICO DO PROCESSO SELETIVO

N.	EVENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/09/2014	05/09/2014
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/09/2014	29/09/2014
3	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS	30/09/2014	01/10/2014
4	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PARA DEFESA	07/10/2014	07/10/2014
5	PERÍODO DE ANÁLISE DOS PROJETOS PELA BANCA	13/10/2014	22/10/2014
6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/10/2014	24/10/2014
7	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL	27/10/2014	27/10/2014